



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

fls 02 Sm

PROJETO DE LEI Nº. 72 / 2017

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
<i>16322</i> <i>2017</i>	<i>72</i> <i>2017</i>	<i>01</i>	<i>Sm</i>

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, O "DIA DO (A) ADVOGADO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Artigo 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cubatão, o dia do(a) Advogado(a), a ser celebrado, anualmente, no dia 11 (onze) de agosto.

Parágrafo Único – As comemorações poderão ser organizadas pela entidade de classe, com apoio dos Poderes Público Executivo e Legislativo, com o intuito de prestigiar os (as) eméritos(as) advogados(as) desse Município de Cubatão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 17 de agosto de 2017.

484º Fundação do Povoado

68º Emancipação

RODRIGO RAMOS SOARES

(RODRIGO ALEMÃO)

VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às <u>11:45</u> hs <u>17</u> de <u>08</u> de <u>17</u>
POR: <u>Sm</u>
PROTOCOLO



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

pl. 03 Sm

JUSTIFICATIVA

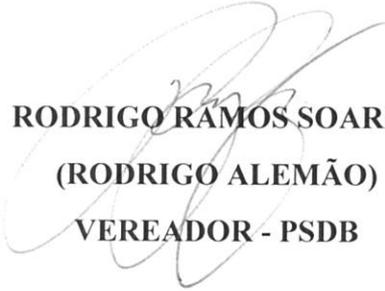
O presente projeto de lei tem como intuito instituir como data comemorativa junto ao Calendário Oficial do Município de Cubatão, o dia do (a) Advogado (a).

Tal data deve ser comemorada anualmente no dia 11 de agosto, data essa que foram criados simultaneamente os dois primeiros cursos de direito no país, no ano de 1827, através de um Decreto do então Imperador Dom Pedro I: a Faculdade de Direito de Olinda, hoje localizada no Estado do Recife e parte da Universidade Federal de Pernambuco, e a Faculdade de Direito de São Paulo, hoje parte da Universidade de São Paulo (informação com fonte de origem Wikipedia, a enciclopédia livre).

Desse modo, devemos comemorar e parabenizar a classe dos (as) advogados (as), aos quais desempenham grande papel na sociedade para a administração da justiça, na busca de solução de conflitos, e agindo em caráter de confiança aos anseios e direitos como um todo.

Solicito, portanto, aos Nobres Pares o apoio para aprovação deste projeto.

Por todos estes motivos, apresento o presente Projeto de Lei.


RODRIGO RAMOS SOARES
(RODRIGO ALEMÃO)
VEREADOR - PSDB